



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2023-008 SEMED

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Primeiro Aditivo de Prazo ao contrato 20240132 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2023-008 FME que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada para realização da Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023 e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 22 de dezembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração do Primeiro Aditivo de Prazo ao Contrato 20240132, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do Primeiro Aditivo de Prazo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 307/2025 – SEINFRA, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 12 de março de 2025, referente ao contrato 20240132.*

Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Procurador Geral do Município expedido em 19 de março de 2025.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, sob a Portaria 22/2024-SEMED nomeados os servidores Rosicleide Cardoso de Lima e Marlison Aranha Cristo, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



vencedora a empresa *CONSTRUTORA JUNGLE LTDA* e a Secretaria Municipal de Educação, Contrato 20240132 firmado em 26 de março de 2024, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Contrato Administrativo Nº: 20240132

Data de assinatura: 26 de março de 2024

Aditivo de Prazo: Primeiro Termo Aditivo

Data de assinatura: 20 de março de 2025

Fiscais de Contrato: Portaria nº 22/2024

(Rosicleide Cardoso de Lima e Marlison Aranha Cristo)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato

Vitória do Xingu/PA, 07 de maio de 2025

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX